

EDITAL N.º 12/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ANDRÉ VALENTE MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições para Bolsas de Agentes Eleitorais, com vista à integração das mesas de voto, devendo os candidatos inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia da sua circunscrição até ao 15.º dia posterior à publicitação deste edital ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Mais se informa que nos termos do artigo 9.º da referida Lei, aos membros da mesa é atribuída uma gratificação, a qual é isenta de tributação.

O boletim de inscrição e a legislação aplicável estão disponíveis na página Internet da Câmara Municipal de Setúbal (www.mun-setubal.pt).

Setúbal, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara,



André Valente Martins